



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 485/2020

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: MC DE S PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.522.314/0001-48, estabelecida na Av. Perimetral Dom Francisco, 522, Bairro São Miguel, em Crato/CE, CEP 63.122-375, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA BEZERRA**, portadora do CPF/MF nº. 776.705.823-91, portadora da Cédula de Identidade nº. 95029115350 SSPDS-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº 485/2020, conforme autorização contida no **PAD Nº. 422/2021**, resolvem aditivar o objeto do presente pelas condições que segue:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA CONTRATADA

1.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **MC DE S PEREIRA**, CNPJ 26.522.314/0001-48, e agora passa a ser **DISK ÁGUA CARIRI LTDA**, CNPJ 42.769.420/0001-87, estabelecida na Av. Perimetral Dom Francisco, 522, Bairro São Miguel, em Crato/CE, CEP 63.122-375, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. ABIGAIL POSSIDONIA PRINZ DIAS**, portadora do CPF/MF nº. 032.095.623-77, portadora da Cédula de Identidade nº. 97029229580 SSPDS-CE, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, encartados nas fis. 04/20 do PAD Nº. 422/2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

2.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS

Presidente do COREN/CE

Marina do Carmo Pereira Bezerra

MC DE S PEREIRA

CONTRATADA

Abigail Possidônia Prinz Dias

ABIGAIL POSSIDONIA PRINZ DIAS

DISK ÁGUA CARIRI LTDA

Testemunha

Alvaro Coelho de Souza

Nome:

CPF: 077.516.754-11

Luís Carlos

Nome:

CPF: 068.420.653-64

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE

Lucas de Brandão e Mattos

LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS
OAB/CE 24.235